



Of. DF 06.2021.059

Jundiaí, 24 de junho de 2021.

Ilmo. Sr.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

M.D. Pregoeiro

Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

Considerando que, em sessão pública realizada nesta data, referente ao Processo nº 86.486 (Pregão Presencial nº 02/2021), a licitante Alex Reparação de Máquinas Ltda. foi declarada inabilitada em decorrência do cálculo de seus índices econômicos calculados a partir das informações extraídas do balanço patrimonial da empresa; e considerando que, durante a sessão pública, o pregoeiro solicitou verbalmente que a Diretoria Financeira juntasse aos autos do processo ofício com o memorial de cálculo dos índices exigidos em edital, temos a esclarecer o que segue.

A inabilitação da empresa se deu em decorrência do não atendimento às exigências do item 6.3.1, alíneas 'c', 'c.1', e 'c.2', que tratam da comprovação, por critérios objetivos, da boa situação financeira da empresa.

Os índices exigidos em edital foram selecionados com base no Manual Básico de Licitações e Contratos do TCE-SP¹, que orienta a exigência mínima de índice de liquidez entre 1,0 e 1,5, e exigência máxima de endividamento: entre 0,3 e 0,5.

O edital do presente pregão, exigiu índice de liquidez geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (alínea 'c.1'); e índice de endividamento geral (IEG), também conhecido como grau de endividamento, menor ou igual a 0,5 (alínea 'c.2'). Observe-se que os índices exigidos encontram-se na faixa mais branda em conformidade com as orientações do TCE-SP.

Neste caso concreto, os dados utilizados para calcular os índices econômicos da empresa foram os seguintes:

¹ Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/licitacoes_contratos.pdf.



Ativo Total (AT): R\$ 356.413,42;
Ativo Circulante (AC): R\$ 227.588,13;
Ativo Realizável a Longo Prazo (RLP): R\$ 0,00;
Passivo Circulante (PC): R\$ 64.687,56;
Passivo Não Circulante (PNC): R\$ 167.268,61.

Abaixo, consta o memorial de cálculo:

Índice de Liquidez Geral

$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$= (R\$ 227.588,13 + R\$ 0,00) / (R\$ 64.687,56 + R\$ 167.268,61)$

$= R\$ 227.588,13 / R\$ 231.956,17 = 0,981168683721584 < 1,0$

Conclusão: a empresa licitante não atendeu o ILG mínimo exigido em Edital, pois este índice deveria ser maior ou igual a 1,0.

Índice de Endividamento Geral

$IEG = (PC + PNC) / AT = (R\$ 64.687,56 + R\$ 167.268,61) / R\$ 356.413,42$

$= R\$ 231.956,17 / R\$ 356.413,42 = 0,650806498812531 > 0,5$

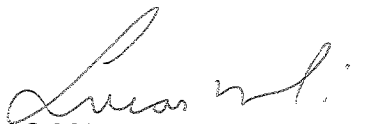
Conclusão: a empresa licitante não atendeu o IEG máximo exigido em Edital, pois este índice deveria ser menor ou igual a 0,5.

Nesse sentido, esperamos ter esclarecido que a licitante foi declarada inabilitada por não cumprir os critérios objetivos mínimos exigidos para comprovação da boa situação financeira da empresa.

Atenciosamente,


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos